



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 025.273/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.461/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021, CELEBRADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA A. M. T. MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átíla Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa A. M. T. MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.491.826/0001-51, com sede estabelecida na Rua Dr. Jayme dos Santos Neves, nº 20, Sala 02, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pela sua representante legal, Sra. MARIANA MOREIRA GALANTE, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 150.727.527-71 e RG nº 3.446.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 329, Jardim Balneário Elza, Maratáizes/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigos 57, Inciso II, Artigo 40, Inciso XI c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 292/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO EM APROXIMADAMENTE 10,5436% CONFORME ÍNDICE IPCA, COM ATUALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 17/03/2021 E 17/03/2022, tendo início a partir do dia 24 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo em aproximadamente 10,5436% conforme índice IPCA é de **R\$ 1.393.920,64 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que para o **item 1**, o valor é de **R\$ 1.217.093,44 (um milhão, duzentos e dezessete mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo para o **item 2**, o valor é de **R\$ 176.827,20 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.207 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Educação Infantil - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a **clausula quinta, item 5.2**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogados no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2022.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Mariana Moreira Galante
Amt Moreira Transporte e Turismo Ltda
CNPJ Nº 04.491.826/0001-51
Contratada